

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

---

CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 063/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

**DECRETO Nº 063/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor : R\$ 4.497,40 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 4.497,40 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento**

**Função 28: Encargos Especiais**

**Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais**

**Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Projeto/Atividade 0001: Pagamento De Sentenças Judiciais Transitadas Em Julgado**

**Elemento de despesa: 3.1.90.91: Sentenças Judiciais**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 4.497,40 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).**

**Total da suplementação:** R\$ 4.497,40 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 4.497,40 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 123: Administração Financeira**

**Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Projeto/Atividade 2011: Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração**

**Elemento de despesa: 3.3.50.41: Contribuições**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 4.497,40 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).**

**Total da anulação:** R\$ 4.497,40 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 25 de Agosto de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**4D7B76DF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/08/2021. Edição 2597  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>